



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.955/96

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Com a finalidade de homenagear e valorizar perante a história Saltense pessoas ilustres que em vida muito fizeram pela cidade, servindo de exemplo à juventude, e mantendo esses seus feitos em evidência, fica criado o projeto "**SER CIDADÃO**".

ARTIGO 2º - O projeto acima citado se efetivará através de uma homenagem que será prestada anualmente, no mês de dezembro, a uma figura de destaque em nossa sociedade, escolhida dentre os seus mais diferentes segmentos, tais como o educacional, o religioso, o esportivo, o social, o artístico cultural, etc...

ARTIGO 3º - A escolha do homenageado do ano e o processamento da respectiva homenagem, através de seus familiares, será efetivada por uma comissão a ser composta por:

- Secretário(a) da Cultura Esportes e Turismo(Presidente)
- Diretor(a) de Cultura
- Diretor(a) de Turismo
- Um (a) historiador(a) ou um professor(a) de história
- Diretor(a) do Conservatório Municipal

Parágrafo único - Os membros da citada comissão, serão nomeados por meio de Decreto, passando a exercer tal "*munus*" pelo período coincidente ao mandato do Sr. Prefeito Municipal, podendo ser reconduzidos à comissão quantas vezes necessário for e sempre sem remuneração.

ARTIGO 4º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas disponíveis no orçamento vigente.

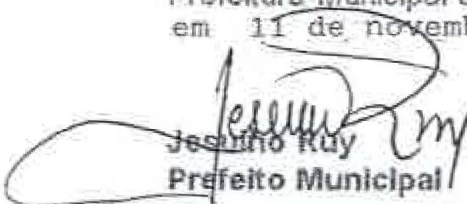


Prefeitura Municipal de Salto

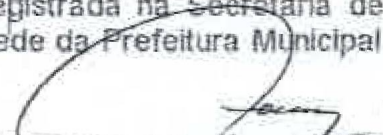
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 11 de novembro de 1.996


Jesuino Ruy
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo

- 1- Tonino Chiarigatti
- 2- Vania Barcella
- 3- Antonio Oumes Ferrari
- 4- Ettore Libualatti
- 5- Sr Celso Vendramini